

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90
--	--

Decreto Nº 35851/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 87.692,54 (Oitenta e sete mil, seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
40\2023	TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	564,30
2\2024	AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI	0,02
2\2024	AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI	130,33
19\2024	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	1.267,84
20\2024	CONDOMINIO GUANDU CENTER	8.295,59
55\2024	POSTO CLUB LTDA	4.551,14
56\2024	INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL	33.000,00
60\2024	ADAIR JOSE QUIRINO	440,00
238\2024	TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	4.288,89
342\2024	FOLHA DE PAGAMENTO	0,20
84\2024	H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	35.154,23
Soma		87.692,54

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal